

EDITAL Nº2, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 102, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 01 de fevereiro de 2018, seção 02, página 28, considerando o Edital nº 01, de 09 de outubro de 2020, documento SEI 0921465, **TORNA PÚBLICO:**

A relação nominal provisória dos estudantes beneficiados pelo empréstimo provisório de aparelhos celulares do tipo smartphone, recebidos pelo IFPR Campus Avançado Goioerê por meio do Programa Institucional de Auxílio Digital – PRODIGI, conforme o Edital nº 01, de 09 de outubro de 2020, documento SEI 0921465. A relação de estudantes consta no ANEXO I.

1. Os estudantes que constam no anexo foram aqueles que manifestaram interesse em receber o benefício através do envio da documentação. Aqueles deferidos enquadram-se nos critérios estabelecidos pelo edital supracitado, estando aptos ao recebimento dos aparelhos.
2. Os estudantes indeferidos poderão interpor pedidos de recursos, exclusivamente pelo e-mail gabriel.quinato@ifpr.edu.br utilizando o modelo do ANEXO II até às 17h do dia 16 de outubro de 2020.
3. As razões do indeferimento serão encaminhadas aos estudantes em resposta ao e-mail de inscrição, por poderem fazer referência a documentos pessoais.
4. Decorrido o prazo de interposição de recursos, será divulgado Edital com o Resultado Final no site do campus, no endereço <https://goioere.ifpr.edu.br/> na data prevista de 19 de outubro de 2020.
5. O período para a retirada dos dispositivos cedidos para empréstimo dos estudantes contemplados neste edital será dia 23 de outubro de 2020, das 14 às 17 horas, na recepção do IFPR Campus Avançado Goioerê.
6. O estudante que não comparecer nos dias e horários estipulados e não apresentar justificativa fundamentada através do e-mail gabriel.quinato@ifpr.edu.br num prazo de 24 horas, contados a partir do último dia e horário previsto para a entrega, fica automaticamente desclassificado.
7. Os estudantes contemplados por este Edital deverão comparecer ao Campus Avançado Goioerê munidos de RG, CPF, e, se menor de 18 anos, acompanhados de um Responsável Legal com RG e CPF.
8. A retirada dos Dispositivos será realizada mediante assinatura de Termo de Responsabilidade conforme termo do Edital nº 01, de 09 de outubro de 2020.

Curitiba, 14 de outubro de 2020.

Assinado:



19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0923725** e o código CRC **3B0DEF84**.

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS PELO EMPRÉSTIMO PROVISÓRIO DE APARELHOS CELULARES DO TIPO SMARTPHONE

SARA JULIANE COTRIM CÂNDIDO	DEFERIDO
MARIANA DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
EDUARDA VITÓRIA NUNES CORRÊA	INDEFERIDO

ANEXO II

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DO EDITAL N°02, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

RECURSO contra o resultado do processo de empréstimo provisório de aparelhos celulares do tipo smartphone regido pelo **EDITAL n°01, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**, do Instituto Federal do Paraná Campus Avançado Goioerê.

NOME DO ESTUDANTE

MATRÍCULA

CURSO

JUSTIFICATIVA (poderá ser utilizada folha extra para justificativa)

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Estudante e/ou Responsável Legal